



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



CONTRATO Nº 20209930

O(A) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV WEYNE CAVALCANTE ESQ COM RUA CUMARU S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.690.164/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, Diretor Presidente, portador do CPF nº 528.385.102 -82, residente na RUA TANCREDO NEVES, e de outro lado a firma CEDERE SPORT E MODA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.245.883/0001-03, estabelecida à Av Weyne Cavalcante, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WENDER DAMASCENO RIBEIRO, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 805.404.571-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 010/2020-FUNCEL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121214	Coletes dupla face para basquetebol	UNIDADE	50,00	12,500	625,00
	Coletes dupla face para basquetebol tamanho diversos, masculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES.				
121217	Bola de basquetebol; BOLA OFICIAL BASQUETE ELEVATIO	UNIDADE	12,00	159,000	1.908,00
	N INDOOR/OUTDOOR TAM. 7				
	Bola de basquetebol; BOLA OFICIAL BASQUETE ELEVATION INDOOR/OUTDOOR TAM. 7 MICROFIBRA. Revestimento em microfibra premium, Bola versátil para jogo indoor e outdoor, Pebbling (pontos elevados) em toda a bola para melhor aderência. Excelentes grip e toque, Miolo removível e lubrificado. Câmara de ar de butil Tamanho 7 Peso: 650 gramas Circunferência: 75 cm para atender a escolinha do projeto NIES.				
121218	Aro de basquete	UNIDADE	6,00	274,000	1.644,00
	Aro de basquete medida oficial com mola retratil e presilha, e com capacidade para ate 150kg.				
121219	Rede de Basquete para aro oficial	PAR	6,00	28,500	171,00
	Rede de Basquete para aro oficial, seda 4; confec. Em fio 4,0 de polipropileno de alta resistencia, malha de 7,0cm, tamanho 0,45cm de diametro, 0,50cm de comprimento, tamanho de embalagem 5x13x17;				
121220	Prancheta tática de basquete	UNIDADE	3,00	77,500	232,50
	A mesma possui duas opções para demonstração: face anterior com quadra inteira e face posterior com meia quadra, acompanhado por marcador de quadro branco, para atender as demandas da escolinha do projeto NIES.				
121222	Coletes dupla face para futebol, futsal, futebol soc	UNIDADE	250,00	13,500	3.375,00
	cyte, futebol de campo				
	Coletes dupla face para futebol, futsal, futebol soccyte, futebol de campo de tamanho diversos, masculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES e projetos sociais do municipio.				
121227	Caneleira de futebol, (infantil) para atender escoli	PAR	120,00	17,500	2.100,00
	nha do projeto NIES.				
121228	Caneleira de futebol, (adulto) para atender categori	PAR	30,00	19,800	594,00
	a profissional do municipio.				
121229	Luvas de futebol, para goleiro para atender escolinha	PAR	20,00	7,000	140,00
	do projeto NIES, e projetos				
	Luvas de futebol, para goleiro para atender escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do municipio.				
121236	Bola para campo oficial; Superficie sem costuras, u	UNIDADE	80,00	116,000	9.280,00
	nida termicamente, para melh				
	Bola para campo oficial; Superficie sem costuras, unida termicamente, para melhor predição de trajetória, melhor toque e menor absorção de água.				
	Bola aprovada nos testes da FIFA em circunferência, peso, rebote e				

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	absorção de água. Câmara de látex, Desempenho superior, deve ser inflada. Oficialmente licenciada pela FIFA. Superfície 83% TEU / 17% poliéster, para atender as demandas de campeonatos e torneios municipais.			
121237	Rede para quadra, não oficial de boa qualidade, fios PAR de nylon, para atender a esc	12,00	89,000	1.068,00
121239	Rede para quadra, não oficial de boa qualidade, fios de nylon, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	12,00	103,000	1.236,00
121242	Rede para soccyte, não oficial, de boa qualidade, pa PAR ra atender a escolinha do pr	12,00	399,000	4.788,00
121244	Rede para soccyte, não oficial, de boa qualidade, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	12,00	22,200	266,40
121245	Rede para campo, oficial para atender as demandas de PAR campeonatos e torneios muni	12,00	35,000	420,00
121246	Rede para campo, oficial para atender as demandas de campeonatos e torneios municipais.	12,00	108,000	1.296,00
121247	Bomba para encher bolas, em alumínio com bico agulha UNIDADE	12,00	143,000	1.716,00
121248	Bolsa porta bolas, Capacidade Aproximado 6 a 7 bolas UNIDADE	2,00	46,500	93,00
121249	Cabo de aço para rede futevolei. Espessura do Cabo: 3.2mm; 13 Metros de Comprime	6,00	150,000	900,00
121250	Rede para futevolei, 4 faixas. Medidas: 9,50 x 1.00 metros	50,00	13,900	695,00
121264	Rede de voleibol, não oficial, de boa qualidade, par UNIDADE	6,00	101,000	606,00
121266	Antena para rede de volei. 1,80 metros em fibra maci PAR	6,00	320,000	1.920,00
121267	Bola para pratica de tenis de mesa. Bola para Tênis UNIDADE	20,00	44,000	880,00
121269	Faquetes para praticar tenis de mesa. com cabo cláss PAR	6,00	36,000	216,00
121270	Redes para mesa de tenis de mesa. Rede de Tênis de M UNIDADE	6,00	74,000	444,00

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



esa com Post braçadeira Supo
Redes para mesa de tenis de mesa. Rede de Tênis de Mesa
com Post braçadeira Suporte Especificações:

1. cor do post: azul marinho
2. Materiais de Post: Ferro
3. Materiais da Net: Nylon
4. altura do pólo: 15
5. Tamanho da rede: 178 x 14 cm / 70,08 x 5,51 polegadas (L x W)
6. Espessura da Mesa Pode Clip: Menos de 5 cm / 1,97 polegada

121271	Luvras para treino de boxe, confeccionadas em COURO	PAR	6,00	98,000	588,00
121273	Protetor de cabeça, Ajustável; Protetor de cabeça, Ajustável; Fechamento traseiro em velcro. COMPOSIÇÃO: PU / Algodão / EVA.	UNIDADE	6,00	109,000	654,00
121275	Atabaque; instrumento usado nas aulas de capoeira. A UNIDADE atabaque 90 Cm Afinação Em Pr Atabaque; instrumento usado nas aulas de capoeira. Atabaque 90 Cm Afinação Em Presilhas, Tipo de madeira, PINUS,		4,00	629,000	2.516,00
121278	Kimono JiuJitsu para treinos diários no tamanho dive UNIDADE rsos para atender as demanda Kimono JiuJitsu para treinos diários no tamanho diversos para atender as demandas do projeto NIES e projetos sociais no município de Canaã dos Carajás. Kimono para Jiu-Jitsu, 100% algodão trançado. com Logotipo nas costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecidobrim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadastrar e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça		20,00	121,000	2.420,00
121279	Kimono JiuJitsu Competição; no tamanho diversos para UNIDADE atender alunos do projeto N Kimono JiuJitsu Competição; no tamanho diversos para atender alunos do projeto NIES. Kimono para Jiu-Jitsu, 100% algodão trançado. com Logotipo nas costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadaço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça.		20,00	214,000	4.280,00
121280	Faixa JiuJitsu; para atender as demantas de alunos d UNIDADE o projeto NIES e projetos so Faixa JiuJitsu; para atender as demantas de alunos do projeto NIES e projetos sociais no município de canaã dos carajas. Faixa do Kimono JiuJitsu, Tamanho A0 ac A4, Unisex		50,00	34,000	1.700,00
121287	Luvras do karate; para treinos de atletas do projeto PAR NIES. Material: Couro Pu, Co Luvras do karate; para treinos de atletas do projeto NIES. Material: Couro Pu, Com proteção para os punhos e para o pulso, Ótima circulação de ar na parte interna, Espuma para absorver o impacto, tamanhos variados.		6,00	103,900	623,40
121290	Luvras MMA; 100% PU Couro Sintético Premium, dedos li PAR vres para pegada Luvras MMA; 100% PU Couro Sintético Premium, dedos livres para pegada Incrível durabilidade, Tamanho único, cerca de 12cm largura entre dedos e 20 cm de cumprimento, para treinos de alunos do projeto NIES.		6,00	95,900	575,40
121293	Luvras para Muay thai; Projetada para garantir confor PAR to e segurança ao atleta, R Luvras para Muay thai; Projetada para garantir conforto e segurança ao atleta, Regula a temperatura, mantém as mãos secas e reduz a fadiga muscular, para treinos de atletas do projeto NIES.		6,00	105,900	635,40
121294	Protetor de cabeça muay thai; Capacete de proteção c UNIDADE onfeccionado em ecocouro com Protetor de cabeça muay thai; Capacete de proteção confeccionado em ecocouro com enchimento de borracha. Fechamento em Velcro para ajuste perfeito ao tamanho da cabeça, para atletas do projeto NIES.		6,00	105,900	635,40
121295	Kit argolas; O kit de Argolas de Agilidade perfeito KIT para criar percursos com foc Kit argolas; O kit de Argolas de Agilidade perfeito para criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade, para aumentar a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propiciar alto gasto calórico. para atividade de agilidade, para atender demandas dos projetos NIC E NIES. Modelo Kit de argolasMaterial - PlásticoQuantidade mínimas de 8 unidadesDimensões 42 cm de diâmetro Peso medio de 750g		6,00	96,000	576,00
121296	Aparadores de chute; aparador de chute preto, fabric PAR ado com couro sintético de a Aparadores de chute; aparador de chute preto, fabricado com couro sintético de alta resistência. O encaixe é anatômico para o braço do treinador, em velcro para perfeita fixação. Material: Couro Sintético De Alta		6,00	234,000	1.404,00

AVWEYNE CAVALCANTE, 1220



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Resistência, Alta Absorção De Golpes E Impactos, Alta Qualidade E Durabilidade, Encaixe Anatômico Em Velcro Para Perfeita Fixação, Evita Lesões Causadas Por Impactos Contém: 1 Par			
121297	Apitos profissional; Apito profissional alta intensid UNIDADE ade, com dedal e bocal de si Apitos profissional; Apito profissional alta intensidade, com dedal e bocal de silicone. Feito em polipropileno, para atender demandas dos projetos da funcel e projetos sociais no município.		20,00	35,000 700,00
121298	Bamboles Kits; O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e esti Bamboles Kits; O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o Jogo de Bamboles é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras, para atender as demandas dos projetos da funcel e projetos sociais no município. Kit Com 12 Bamboles Em Plástico, Coloridos. Cada Bamboles Mede Aproximadamente 61cm De Diâmetro		5,00	32,000 160,00
121299	Balança Digital; Vidro Temperado 180kg, UNIDADE Balança Digital; Vidro Temperado 180kg, Uso ideal em Academias, clínica, Consultório, Peso mínimo recomendado (kg): 20Kg, Peso máximo recomendado (kg): 180Kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor, Plataforma de vidro temperado, Gradação: d=100g, Medida do LCD: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e desliga automático. Para atender demandas dos projetos da funcel.		2,00	79,000 158,00
121300	Band mini; Mini Band c/ 3 Peças ajudam a aumentar a resistência e a força muscular Band mini; Mini Band c/ 3 Peças ajudam a aumentar a resistência e a força muscular. Possuem três intensidades diferentes para você trabalhar o corpo inteiro. Tamanho único. Composição: em látex. dimensões aproximadas (LxAxP):/b 1,5x55x1,5 cm.		12,00	61,000 732,00
121305	Cartões de arbitragem; Cartões em duas cores: marel KIT e vermelho, Cartões de arbitragem; Cartões em duas cores: marel e vermelho, Cartões reutilizáveis Acompanha case e mini lápis Cartões lisos, Medidas aproximadas: Comprimento: 11 cm, Largura: 7,5 cm, Itens inclusos: 1 Cartão vermelho, 1 Cartão amarelo, 1 Mini lápis, 1 Capa para armazenamento dos cartões e lápis.		12,00	15,000 180,00
121306	Colchonetes; Descrição UNIDADE Colchonetes; Descrição espessura mínima: 3 cm Largura: 50 cm Comprimento: 95 cm Material enchimento: espuma Material capa: Corvin		20,00	28,000 560,00
121307	Cones kit tipo chapéu; Kit C/ 20 Unidades Half Cone KIT Chapéu Chines Pvc O Chapéu D Cones kit tipo chapéu; Kit C/ 20 Unidades Half Cone Chapéu Chines Pvc O Chapéu De Marcação, Largura: 19 cm, Altura: 5,2 cm, Profundidade: 19 cm, Peso aproximado: 105 g		1,00	78,000 78,00
121308	Cones 24cm; Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm C KIT one Agilidade Funcional Pvc Cones 24cm; Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm.		2,00	44,700 89,40
121309	Cones 30cm; Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm KIT Cone Agilidade Funcional Pvc Cones 30cm; Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 30Cm.		2,00	99,000 198,00
121310	Cones de 50cm; kit com 10 unidade, Cone de PVC fabri KIT cado em termoplástico com 50 Cones de 50cm; kit com 10 unidade, Cone de PVC fabricado em termoplástico com 50 cm de altura,		2,00	205,000 410,00
121312	Cronometro de mão; Plástico e componentes eletronic UNIDADE os. Funções: Bússola, Hora, Cronometro de mão; Plástico e componentes eletrônicos. Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme, Despertador e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. Data: Mês e dia Hora: Minutos e Segundos Cronometro: 1/100 Peso: 36g, Cor: Preto		6,00	68,000 408,00
121313	Escada de agilidade; escada de agilidade, utilizada e UNIDADE m treinamentos fitness e de Escada de agilidade; escada de agilidade, utilizada em treinamentos fitness e de diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e		5,00	98,900 494,50

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



121317	Kettlebell 4kg; Trata-se de uma bola de ferro fundido com uma alça. Oferece uma infinita variedade de exercícios com uma única peça. Intensifica a produção de potência muscular. Ensina o corpo a maneira de absorver força e redirecioná-la. DESCRIÇÃO TÉCNICA Kettlebells fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de silício. Pintura WEGGLACK Premium. Medida Comprimento: 185 mm Medida Largura: 90 mm Medida altura: 185 mm Indicação do número fundido na peça. Produto retificado e esmerilhado, com alto padrão de acabamento.	UNIDADE	6,00	75,900	455,40
121318	Kettlebell 6kg; Trata-se de uma bola de ferro fundido com uma alça. Oferece uma infinita variedade de exercícios com uma única peça. Intensifica a produção de potência muscular. Ensina o corpo a maneira de absorver força e redirecioná-la. DESCRIÇÃO TÉCNICA Kettlebells fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de silício. Pintura WEGGLACK Premium. Medida Comprimento: 190 mm Medida Largura: 95 mm Medida altura: 185 mm Indicação do número fundido na peça. Produto retificado e esmerilhado, com alto padrão de acabamento.	UNIDADE	6,00	75,900	455,40
21319	Monoplas; Manopla De Foco tem seu formato anatômico proporcionando maior precisão no deferimento dos socos. Ela é fabricado em PU, Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção ao atleta. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão.	PAR	2,00	75,000	150,00
121322	Protetor de torax; E dupla-face: Um lado é Azul com branco / outro lado Vermelho. Protetor de torax; E dupla-face: Um lado é Azul com branco / outro lado Vermelho com branco. Confeccionado em vinil com enchimento de borracha e espuma dupla face. Tamanhos: O tamanho 2 é ideal para jovens e adultos de até 1,60m; O tamanho 3 é ideal para jovens e adultos de 1,61m até 1,80m; O tamanho 4 é ideal para jovens e adultos a partir de 1,81m. tamanhos variados.	UNIDADE	6,00	111,900	671,40
121323	Saco de pancada 160x100; Saco de pancada Stylo Power 160 X100 cm . Material de alta resistência - Poliuretano PU com Nylon trançado . PROFISSIONAL Saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha Suporte Parede, eia argola e gancho S.Fechamento com zipper Produto 100% Brasileiro. Ideal p/ treinos de forte impacto.Profissional, Intermediário e Iniciantes. obs: Acompanha meia argola e gancho S, com suporte de parede.	UNIDADE	2,00	384,000	768,00
121332	Troféu de participação confeccionado em acrílico, com aplicação de placa em aço inoxidável, gravado em baixo relevo pelo processo de corrosão, pintura automotiva em 5 cores, tamanho 30 cm, espessura mínima 8 mm, base em acrílico, formato personalizado.	UNIDADE	150,00	54,000	8.100,00
121333	Troféu de participação confeccionado em MDF 12mm, Inox e acrílico cristal, altura 26 cm, largura 27cm, corte a laser, aplicação de pintura automotiva, verniz alto brilho, película adesiva em poliéster com impressão digital em alta definição, botões cromados e tubos alongadores com laminação em poliéster.	UNIDADE	120,00	48,000	5.760,00
121336	Rede De Proteção Branco - Fio 6mm, Malha 14 COTA RES METRO QUADRADO	ERVADA	500,00	12,500	6.250,00
				VALOR GLOBAL R\$	79.999,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 79.999,60 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 010/2020-FUNCEL são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220

Página 5 de 13



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 010/2020-FUNCEL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Novembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 010/2020-FUNCEL.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1929.133921343.2.155 Manter Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 79.999,60.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220

Página 11 de 13



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 010/2020 -FUNCEL, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AV WEYNE CAVALCANTE, 1220

Página 12 de 13



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Novembro de 2020

Henri Barbo de Carvalho
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ(MF) 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

[Signature]
CEDERE SPORT E MODA LTDA
CNPJ 23.245.883/0001-03
CONTRATADO(A)

23.245.883/0001-03
CEDERE ESPORTE E MODA LTDA - EPP
Av. Weayne Cavalcante nº 734 Centro
CEP: 68537-000
Canaã dos Carajás - PA